



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



REQUERIMENTO N.º RQ 1951 /2016

(Do Sr. Deputado DELMASSO)

Em, 11/8/16
Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Saúde, a respeito de fiscalização no Hospital Regional do Gama.

PROTOCOLO LEGISLATIVO RQ Nº 1951 / 2016 Fis. Nº 01 Bx 6

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Saúde, informações a respeito de fiscalização realizada pelo Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – COREN/DF, no Hospital Regional do Gama.

JUSTIFICAÇÃO

SECRETARIA LEGISLATIVA Recebi em <u>11/8/16 às 18h</u> Assinatura _____ Matrícula _____

Relatório encaminhado à Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle – CFGTC, foram inspecionadas as seguintes unidades no Hospital Regional do Gama: Pronto Socorro (Adulto e Infantil), Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI), Centro Cirúrgico e Centro Obstétrico.

Conforme relatório foram identificados os seguintes problemas no Pronto Socorro Infantil (PSI) ou Pronto Atendimento Infantil (PAI):

- a) Avaliação de déficit de enfermagem na assistência direta ao paciente do PSI, para avaliar possibilidade de remanejamento de



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



- técnicos de enfermagem e enfermeira lotados na supervisão do PS para observação e classificação de risco;
- b) Falta de manutenção dos monitores multiparamétricos (PHILIPS);
 - c) Aparelho TRIUS utilizado na classificação de Risco dos pacientes (Protocolo Manchester) inoperante, dificuldade o procedimento de classificação dos pacientes (faltando apenas bateria 2032-3V);
 - d) Falta de termômetro - foi solicitado pela Gerência de enfermagem fornecimento de dois termômetros infravermelhos, sendo um para internação e outro para a classificação de risco;
 - e) A fiscalização foi realizada nos 08/04 a 12/04, conforme relatório no dia 08/04, ecografias e tomografias não estavam sendo realizadas devido inoperância do ar-condicionado;
 - f) No dia 10/04 as máscaras de nebulização e rabichos, estavam sendo lavados com detergente de coco, devido ausência de sabão específico para a desinfecção.

Pronto Socorro Adulto (PSA e PSC):

- a) Conforme relatório é insuficiente os monitores multiparamétricos, para monitorar os pacientes da observação;
- b) Devido a superlotação a quantidade de macas móveis são insuficientes e em alguns leitos não está sendo possível a elevação de cabeceira porque não tem contrato de manutenção das macas, prejudicando a realização de alguns procedimentos como sondagem nasoenteral;
- c) Foi constatado também a falta de dispositivo intravenoso (jelco) nº 18 e nº 20, além de equipo simples e de microgotas;
- d) De acordo com as informações dos servidores frequentemente os pacientes não estão sendo avaliados pela equipe nas 24 h de internação devido o perfil "vaga zero" do pronto socorro, desse modo, os pacientes que não foram avaliados pela manhã,

PROTOCOLO LEGISLATIVO

RA Nº 1951 / 2016

Fls. Nº 02 Bete



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



- ficam para o período vespertino e os pendentes passam para o período noturno;
- e) No plantão dia 11/04, por exemplo, restavam vinte pacientes do PSA para serem avaliados, sendo que três desses ficaram pendentes para o dia 12/04, cuja necessidade de prescrição médica era urgente, visto que um deles precisava ser sondado e os outros dois estavam com a prescrição medicamentosa vencida desde o dia 10/04;
- f) Profissional do expurgo informou que é frequente a falta de hipoclorito e que, por vezes, os profissionais rateiam a compra do produto para realizar a desinfecção de certos materiais, observou-se ainda a presença de material estéril no chão;
- g) Falta de manutenção e ausência de equipamentos que impactam diretamente na assistência de enfermagem ao paciente assistido, como: 3 (três) glicosímetros para o PSA; aparelho de aferir pressão arterial para o PSA; reparo do ar condicionado do box de emergência (ocorrência de miíase na região oral de pacientes entubados; 03 (três) fornecimentos de três termômetros infravermelhos para enfermaria e box de emergência; avalia de 02 (dois) monitores multiparamétricos das marcas DIXTAL e PHILIPS; vários memorandos sobre o déficit de profissionais: médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem;
- h) "Livro de Relatório de Enfermagem do Box/PSA" – vários registros a respeito de pacientes deitados no corredor por falta de macas; falta de padioleiro; falta de aparelho de PA nos postos 01 e 03, verificação de sinais bastantes comprometida; falta kit de punção lombar; sem suporte de ventilação mecânica; azulejos do eletro caindo; novamente falta de macas e colchões, tendo que utilizar a maca de transporte para colocar a paciente. ☹

PROTOCOLO LEGISLATIVO

RQ 1101956 12016

1 03 Beti



Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTIA)

- a) Na fiscalização realizada pelo COREN/DF, foi constatado que a UTIA tem capacidade para 20 (vinte) leitos, mas apenas 10 (dez) estão em funcionamento devido à falta de recursos humanos e de alguns equipamentos;
- b) Falta de alguns materiais e medicamentos, exemplo equipes de infusão parenteral da marca B Braun para controle rigoroso de vazão das drogas infundidas, falta de termômetros, gases, antibióticos.
- c) Mesmo com apenas metade da capacidade dos leitos em funcionamento, existe um déficit de enfermeiros e técnicos de enfermagem.

Centro Cirúrgico

- a) Foi constatado na fiscalização no centro cirúrgico que há duas salas bloqueadas, uma (sala E) por falta de ar condicionado e a (sala F) defeito de foco cirúrgico, inclusive foi informado que durante procedimento cirúrgico parte do foco caiu, colocando o paciente e os profissionais em risco;
- b) A (Sala G) há vazamento do ar condicionado;
- c) Na (Sala I) o foco cirúrgico está com vidro quebrado, os profissionais de saúde reclamaram sobre a dimensão da referida sala, alegaram que é pequena para realização de parto;
- d) Segundo relatório os aparelhos de ar condicionado não conseguem atingir a temperatura ideal para a realização segura das cirurgias, foi solicitada avaliação da capacidade dos aparelhos em relação ao dimensionamento das salas operatórias, houve bloqueio da sala, onde eram realizadas as cesáreas, e alerta acerca da possibilidade de bloquear outras, caso o problema persista;
- e) Não há expurgo no setor os materiais são encaminhados após o uso para o Centro de material e Esterilização do Hospital; ∅

PROTOCOLO LEGISLATIVO

RQ Nº 1951 / 2016

S. Nº 04 Br 16



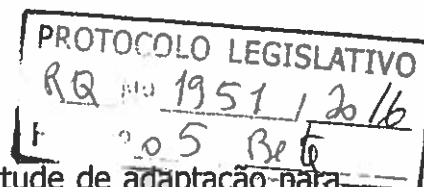
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



- f) Servidores informaram que constantemente falta material relevantes para o serviço do Centro Cirúrgico e que no dia da visita faltava tubos endotraqueais 5; 5,5; 6,5 e 8,5; faltava também Kit de PAI – Pressão Arterial invasiva e gaze estéril;
- g) Outra reclamação ouvida durante a visita foi a falta de tonner para impressão dos formulários e documentos indispensáveis para a execução das atividades da unidade;
- h) Informaram ainda que o vácuo está sem manutenção e que a falta de ar comprimido, dióxido de carbono e de óxido nitroso, e ainda, que o oxigênio está sendo realizado sob ordem judicial;
- i) Ausência de contratos de manutenção para focos cirúrgicos, mesas operatórias, oxímetros, dentre outros;
- j) O Setor possui 2 (dois) equipamentos que se encontra em urgência para manutenção é o respirador;
- k) Déficit de profissionais, 6 (seis) enfermeiros e 39 (trinta e nove) técnicos de enfermagem, conforme cálculo de dimensionamento de pessoal de enfermagem apresentado nos moldes da DIPDEMA;
- l) No mês de março de 2016 foram realizadas 426 horas extraordinárias no Centro Cirúrgico, devido ao aumento de anesthesiologista, ortopedista e cirurgião geral, no entanto, sobrecarregou a equipe de enfermagem;
- m) Notou-se no Centro Cirúrgico do HRG necessita aperfeiçoar os processos de trabalho, sendo primordial o investimento e a gestão em capital humano e material, assim como na estrutura da unidade, para o adequado funcionamento do serviço, visando, até mesmo a possível ampliação da oferta de cirurgias;

Centro Obstétrico

- a) Estrutura do ambiente inadequado em virtude de adaptação para atender os pacientes recém-nascidos que precisam de terapia semi-intensiva ou intensiva, tendo em vista que a Unidade Cuidados



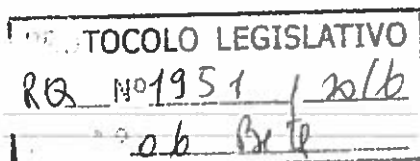


**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



Intermediários (UCIN) havia sido transferido para o Hospital de Santa Maria, desde 16 de março de 2016;

- b) Falta de berços para acomodar os recém-nascidos;
- c) Camas de parto com defeitos;
- d) Vacinas são armazenadas na sala de repouso dos médicos e que o controle de temperatura é realizado eventualmente;
- e) Foi informado que é comum a falta de materiais essenciais para assistência aos pacientes e, devido à demora na repetição, prejudica a qualidade da assistência, falta de nitrato de prata, fralda para puérpera e para RN, ainda, que havia ficado 15 dias sem vacinas buscopan simples;
- f) Na retaguarda falta equipamento da SAMTRONIC, falta de Kits/bandejas para procedimentos – como o de cateterismo umbilical e PICC
- g) Único CFR disponível na sala de retaguarda, equipamento específico relevante para suporte ventilatório aos recém-nascidos em situação grave não estava funcionando devidamente;
- h) Os respiradores da DIXTAL e as bombas de infusão da LIFEMED, que estão na UCIN desativada estão sem a devida manutenção;
- i) Em todo o Centro Obstétrico havia apenas um aparelho aferir pressão arterial;
- j) Aquecedores de berços também estavam desativados sem manutenção, trazendo prejuízo aos recém-nascidos;
- k) Durante a fiscalização foi repassado pela enfermeira supervisora que faz solicitações dos materiais e equipamentos e respectivas manutenções via sistema, entretanto, muitas vezes há a demora na reposição e na solução dos problemas dos equipamentos;
- l) Dessas solicitações segue algumas apresentadas: i) aquisição de colchões, leito de parto havia sido bloqueado devido as condições inadequadas do colchão; ii) manutenção para 6 (seis) berços aquecidos da marca GICANTE e para 2 (dois) da marca FANEN; iii) aquisição de seringas hipodérmicas 50u para aplicação de kanakion





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



IM nos RNs, caráter de emergência; iv) aquisição de ocitocina e lidocaína, caráter de emergência; v) solicitou providências em relação à infiltração no teto da enfermaria da observação do Pronto Socorro da Ginecologia; falta de rouparia; comunica vazamento comunica vazamento de água no sanitário do centro obstétrico e solicita manutenção em caráter de urgência; vi) aquisição de pilhas AA para aparelhos de pressão, ocasionado prejuízo na assistência de paciente com DHEG; vii) comunica superlotação do HRG devido à restrição de internação de gestantes no Hospital de Santa Maria, sendo informada incapacidade física e de pessoal para atender a demanda (alguns quartos de PPP estavam internadas 7 (sete) puérperas, vários memorando reiterando sobre a superlotação em outros dias, sendo impossível avaliar todas as pacientes de forma adequada, algumas ficando até mesmo sem avaliação, em razão da condição caótica do Centro Obstétrico, algumas em situação de gravidade e foi solicitado providências com urgência; viii) informou sobre a superlotação no setor, abordado a restrição de visitas na unidade, bem como alertado risco de infecção devido à internação de 27 puérperas; ix) providências em relação ao não funcionamento dos aparelhos de ar condicionado na unidade; x) apresenta riscos pelo uso de fita umbilical, foi mencionado sobre 5 (cinco) episódios de sangramentos, dos quais um dos pacientes necessitou de hemotransfusão, sendo transferido para a UCIN, solicitado ainda aquisição de *clamp* umbilical para o setor; informa a existência de 5 (cinco) leitos de retaguarda para receber RNs graves que aguardam transferência pra UCIN ou UTI NEO. Informa que para abrir mais leitos necessitam de mais canalização de oxigênio, vácuo e ar condicionado;

m) Relatório de Enfermagem do Centro Obstétrico foi observado o seguinte: registro de falta de vaga na maternidade; plantão sem padioleiro; Centro Obstétrico lotado; registro de falta de controle

2007	LO LEGISLATIVO
RA	1951 / 2016
	07 Bete



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



de acompanhantes na unidade, alegando risco de desaparecimento de RNs; registro de pacientes com HIV, sem preservação da identidade; falta de fraldas geriátricas para as puérperas; pulseira de identificação RN não fixada no punho do paciente, frasco, de produto para tinge cabelo sendo utilizado para armazenar álcool com identificação de 30/01/2016 e outro recipiente sem identificação; recipiente para descarte de perfurocortante utilizado além da margem de segurança; quarto de PPP com várias macas, colchões e cama para parto acumulados;

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ nº 1951 / 2016
10/08/2016

Com a realização de fiscalização observa-se que serviço de enfermagem do Hospital Regional do Gama carece de ações sistemáticas necessárias para garantir que os serviços prestados estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos.

Além do Déficit de profissionais de enfermagem, a precarização da assistência também está acompanhada por deficiência de materiais, medicamentos e equipamentos de suma importância ao processo terapêutico e, ainda, instalações físicas em condições desfavoráveis e infraestrutura deficiente em alguns setores.

Com as constatações observadas no relatório, observa-se que as condições inadequadas de assistência comprometem o cuidado à saúde do paciente, facilitam o agravamento clínico e infecções hospitalares, sobrecarregam os profissionais de enfermagem e dificultam uma prática livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência.

Faltam procedimentos de gestão planejados e implementados com o objetivo de garantir a qualidade, eficácia, efetividade e segurança da prestação de serviços de saúde.

De acordo com os problemas expostos no relatório emitido pelo COREN/DF, enfatizou a necessidade de melhorias gerenciais e assistenciais, para uma prestação adequada de cuidados aos usuários, visando a preservação da saúde e do



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



meio ambiente e a segurança do paciente e a proteção dos trabalhadores de enfermagem.

Sabidamente a saúde pública tem passado por inúmeras privações, bem como tem sofrido diuturnamente com a falta de governança e má gestão, o que tem ocasionado grande prejuízo a toda comunidade que na grande maioria das vezes fica frustrada ao buscar atendimento na Rede Pública de Saúde, seja por falta de médico, aparelhagem para realização de exames de natureza essencial, como também por falta de medicamentos e utensílios mínimos.

Cabe aqui realçar que o acesso à saúde deve ser tratado como objetivo prioritário do Estado, conforme preleciona a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 3º, incisos III, IV, V e VI, in verbis:

Art. 3º São objetivos prioritários do Distrito Federal:

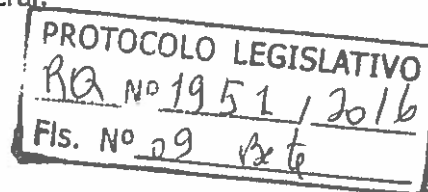
(...)

III – preservar os interesses gerais e coletivos;

IV – promover o bem de todos;

V – proporcionar aos seus habitantes condições de vida compatíveis com a dignidade humana, justiça social e o bem comum;

VI – dar prioridade no atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer e assistência social.



Importa mencionar que constitui papel do Estado garantir a prestação adequada dos serviços públicos, em especial no tocante a oferta de um sistema de saúde eficiente que promova a assistência integral a tratamentos, consultas, cirurgias, diagnósticos, prevenção de doenças e oferta de medicamentos.

Importante salientar ainda que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF: \emptyset



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



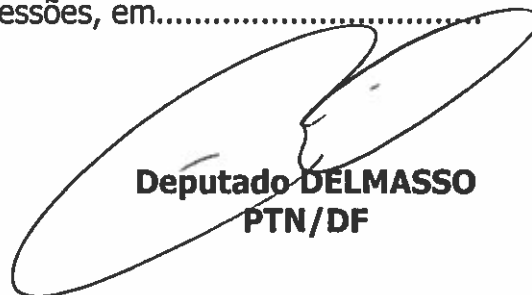
Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

***Parágrafo único.* Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.**

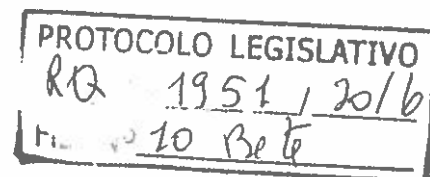
Diante do exposto, solicito informações a respeito de todos os pontos do relatório de fiscalização do COREN/DF, mencionados acima, e ainda, que providências a Secretaria está tomando para sanar todas dificuldades encontradas no Hospital Regional do Gama.

Ante o delineado e, também, diante da prerrogativa desta Câmara Legislativa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, rogo, com esteio no art. 3º, IX, c/c o art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares no sentido de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em.....



**Deputado DELMASSO
PTN/DF**



Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.951/16.

Autoria: Deputado (a) Delmasso (PTN)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 15/08/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

